



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3145/2013

EMENTA: Concede à Revisão de proventos da servidora **PEDRA PEDROSA DA LUZ DOMINGOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 494428/10.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2339/2010, a servidora Pedra Pedrosa da Luz Domingos, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS 701,94**
Proventos Mensais a serem pagos**RS 701,94**
Total de Proventos Anuais **RS 8.423,28**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3000/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador **CLAUDIR DIAS**
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº <u>2349</u>	Página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____